



APROVADA URGÊNCIA

06/07/98
Mc
Secretário

ORDEM DO DIA
06/Jul/98

PROJETO DE LEI

LE: 397/98

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Caráter Emergencial e Dá outras Providências.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS—Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 03 (três) pedreiros, padrão 05, para atuarem junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 2º- O período de contratação a que se refere o artigo anterior é de 90 (noventa) dias, a contar da data de admissão do servidor..

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de julho de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 07 de julho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 06/Jul/98
Nº 043/98
Diretora Geral



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida contratação faz-se necessário em virtude do Município de Manoel Viana Ter sido contemplado com 10 unidades habitacionais pela Defesa Civil do estado, para beneficiar pessoas da área de enchentes, onde a defesa Civil doou o material, a Prefeitura deverá entrar com o pedreiro e o beneficiário como operário no auxílio da construção das unidades habitacionais. Dado aos problemas climáticos e do número reduzido de beneficiados disponíveis para auxiliar os pedreiros não foi possível a conclusão do trabalho no prazo previsto, do qual, solicitamos apreciação em Regime de Urgência..

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal